

Processo n.: @APE 18/01035390

Assunto: Ato de Aposentadoria de Elis Regina Camilo

Responsáveis: Adriano Zanotto e Vânio Boing

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1794/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 1790 de 27/06/2023, que anulou a Portaria n. 980/IPREV, de 10/05/2013, publicada no DOE n. 19.587, de 04/06/2013, que concedeu aposentadoria a Elis Regina Camilo, matrícula n. 0244955-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SES -, a contar de 1º/07/2023.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício